

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 906/23/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 906/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 064/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 138/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos do Ensino Secundário no Curso Geral do 3º Agrupamento cursados e concluídos por Daniel da Silva Oliveira, no Instituto Promoção Social da Bairrada, localizado na cidade de Oliveira do Bairro, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente**, em 25/01/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/01/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045359557** e o código CRC **3F446D40**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.002407/2024-39

SEI nº 0045359557